



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3908

Marmeleiro, 06 de setembro de 2022.

Protocolo: 71904.

Recorrentes: **ACX ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.401.371/0001-18.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022-LIC

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Assunto: Interposição de recurso referente a Tomada de Preços nº 002/2022.

Tendo em vista o recurso administrativo interposto pela empresa **ACX ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.401.371/0001-18, protocolado sob nº 71904, referente a decisão proferida na ATA datada em 15 de agosto de 2022 da Tomada de Preços nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 083/2022 - LIC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e demais documentos necessários ao projeto para execução de uma ponte em BIM (Building Information Modeling – BIM), sobre o Rio Santa Rita na Rua Antônio José Perim, Bairro Santa Rita, de acordo com a solicitação do Departamento de Administração e Planejamento do Município de Marmeleiro-PR, obedecendo ao Decreto Estadual n.º 3080, de 15 de outubro de 2019.

Encaminhamos para Autoridade Superior o recurso administrativo interposto pela empresa **ACX ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.401.371/0001-18, protocolado sob nº 71904, o Parecer Jurídico nº 425/2022 e as ATAS DE DELIBERAÇÃO datadas em 06 de setembro de 2022 da Comissão Técnica elencada no item 5.3.4.1 do Edital e da Comissão Permanente de Licitação que decidem pelo DEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado, REFORMANDO a decisão proferida na ATA de Sessão Pública datada em 15 de agosto de 2022, sendo assim INABILITADAS as empresas: **G2S ENGENHARIA LTDA** e **OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, e sendo declarada **FRACASSADA** a Tomada de Preços nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 083/2022 – LIC, pois a documentação de habilitação das empresas interessadas no certame, não atenderam as exigências editalícias, para apreciação e decisão.

Ricardo Fiori

Ricardo Fiori

Presidente da CPL

Portaria 6.597 de 01/10/2021